

PROJETO DE LEI N.º09/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.388.000.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATEGUARA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 4.388.000.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), destinados as AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA/DANIFICADA POR DESASTRE, consoante especificações a seguir:

06	SEC.MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
0660	SEC.MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
16	HABITAÇÃO
482	HABITAÇÃO URBANA
0006	CIDADE URBANIZADA
XXXX	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	700	R\$ 1.390.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	500	R\$ 138.000,00

06	SEC.MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
0660	SEC.MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
15	URBANISMO
451	INFRAESTRUTURA URBANA
0006	CIDADE URBANIZADA
XXXX	INFRAESTRUTURA INCIDENTE ÀS UNIDADES HABITACIONAIS

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	700	R\$ 1.165.000,00

06	SEC.MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
0660	SEC.MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
15	URBANISMO

451	INFRAESTRUTURA URBANA
0006	CIDADE URBANIZADA
XXXX	CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR EM ÁREA URBANA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	700	R\$ 481.000,00

06	SEC.MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
0660	SEC.MUN.DE OBRAS,INFRAESTRUTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
15	URBANISMO
451	INFRAESTRUTURA URBANA
0006	CIDADE URBANIZADA
XXXX	RECONSTRUÇÃO DE PONTES

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	700	R\$ 1.047.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	500	R\$ 167.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Os códigos dos Projetos/Atividades serão informados através de Decreto, quando da inclusão das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.

**Art. 4º** - As ações do Art. 1º passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2026-2029, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IBATEGUARA/AL, 01 de JUNHO de 2026.

  
MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ  
PREFEITO

MENSAGEM N° 48/2026

IBATEGUARA/AL, 01 DE JUNHO DE 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Estamos encaminhamos a esse **EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO**, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Especial ao orçamento do exercício de 2026, destinados às **AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA/DANIFICADA POR DESASTRE**.

A necessidade do **PRESENTE PROJETO DE LEI** é resultante da **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, conforme disposição do **ART. 6° DA PORTARIA N° 3.033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**, considerando a adequação orçamentária para viabilizar a execução das ações previstas.

Sendo estes os argumentos, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de uma ação de grande importância para o Município.

Atenciosamente,



MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ  
**PREFEITO**

**EXMO. SR.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA/AL  
NESTA**